

# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
PROCESSO N°:	P424881/2018
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA.

1. DO TIPO: Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO**: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 2

13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

<u>4. OBJETO:</u> CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

### 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos sítios <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e www.licitacoes-e.com.br.
- **5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

## 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2019.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2019, às 9h.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2019, às 14h.
- **6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**
- **6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

# 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- **7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 3

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
  - 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.192000000002, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
  - 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
  - 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- **9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2.** deste edital.
- **9.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- **9.2.1.** O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.
- **9.3.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.
- **9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **4** 

- 9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1 e 15.5.1.2** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- **9.5.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

# 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.
- **10.3. O campo "Informações Adicionais" será utilizado a critério do licitante**, podendo constar o seguinte:
- Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **5** 

- **b.** Indicação da marca e/ou fabricante do produto.
- **10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- **10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

#### 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 12. DA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- **12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **12.2.2.** Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.
- **12.2.3.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **12.2.4.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- **12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 7

- **12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **12.6.2.** O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- **12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante <u>deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas</u>, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a <u>proposta de preços</u> e <u>a documentação de habilitação</u>, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- 13.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.
- **13.2.1.1.** Decorridos **03** (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a <u>omissão</u> do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da <u>proposta de preços</u> e da <u>documentação de habilitação</u>, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, <u>no prazo de até 04 (quatro) horas</u>, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 8

**13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

#### 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 14.2 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para os lotes 01, 02, 05, 06, 11, 16, 17, 18, 19 e 27.
- **14.2.1.** O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.
- **14.2.2.** Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- **14.3.** Apresentar **LICENÇA SANITÁRIA** estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto dos **lotes 01, 02, 05, 06, 11, 16, 17, 18, 19 e 27.**
- **14.4.** A licitante deverá apresentar Declaração de que o equipamento possui assistência técnica em Fortaleza-Ce ou de que disponibilizará assistência técnica "in loco" em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerência do Setor de Manutenção das Unidades da SMS, sem ônus para o contratante.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- 14.5. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO que fornecerá, por ocasião da contratação, CERTIFICADO DE GARANTIA contra qualquer defeito de fabricação com vigência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
- **14.6.** A licitante deverá apresentar **Certificado do produto**, o qual deverá estar de acordo com as normas da **ABNT NBR** (edição mais recente), para os lotes abaixo:
- 14.6.1. Para os Lotes 09 e 10 deverá apresentar certificado de calibração do INMETRO.
- 14.6.2. Para os lotes 09 e 10 deverá apresentar certificado da NBR- IEC 60601.
- 14.7. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 14.7.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.
- **14.7.2.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.
- **14.7.3.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- **14.7.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **14.7.5.** Caso haja dúvida quando do fornecimento dos catálogos, quanto à qualidade dos produtos, será solicitado ao licitante a apresentação das **AMOSTRAS**, as quais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Pregoeiro.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 10

- **14.8.** O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **14.9.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **14.10.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **14.11.** O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 14.12. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

# 15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 11

como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

- **15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

## 15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 12

# **15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

### 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

## 15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:
- **15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei n°. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei n°. 11.101/2005.
- **15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- **15.5.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1.** acima.
- **15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante,







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 13

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- **15.5.3**. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.
- 15.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- 15.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa.**
- **15.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **15.5.9.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.
- 15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 14

**15.5.11.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = <u>AC+ARLP</u> ≥ 1,0 PC+PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC:** Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

#### 15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 15

- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

### 16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **16** 

# constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- **17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

## 18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.1.1.** Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **18.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

# 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br.</u> informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- **19.1.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 17

- **19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1 deste edital**.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2. Poderá** qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1., obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.
- **20.3.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 18

estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

- **20.4.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.5.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

# 21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- **21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 19

**21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### 23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, órgão gestor do







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 20

Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

- **23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **23.3.1.** O registro a que se refere o **item 23.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.
- **23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.
- **23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- **23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto 9.488/2018.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- **23.8.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- **23.11.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 23.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- **23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 22

- **23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **23.18.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **24.1.** O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.
- **24.1.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.
- **24.1.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do <u>art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013</u>.
- **24.1.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.
- **24.1.4.** O registro a que se refere o **item 24.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.
- **24.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

#### 25. DA GARANTIA CONTRATUAL

**25.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 23

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **26.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **26.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **26.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **26.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **26.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **26.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- **26.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, através de fac símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail institucional <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- **26.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **26.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **26.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **26.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **26.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 26.16. Fica o licitante ciente que:
- **26.16.1.** Poderá sofrer uma auditoria por auditores designados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, devendo permitir a revisão de quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e que deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação;
- **26.16.2.** Mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades contratadas por um período de 07 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.
- **26.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 25

#### 27. DOS ANEXOS

**27.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e
EPP

Fortaleza - CE, _	de	de 20
CIENTE:		

# Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha Coordenadora Jurídica/SMS OAB/CE 11.634





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 26

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SMS
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de ampliar e reformar as estruturas físicas, com o objetivo de dar uma melhor qualidade ao atendimento que é hoje é prestado à população cearense é prioridade da gestão.

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela extrema necessidade de renovação do parque tecnológico, bem como para atender à necessidade de ampliação, reforma com aumento da capacidade instalada clínica/cirúrgica e materno infantil, com intuito de dar uma melhor qualidade na assistência aos pacientes atendidos, fazendo com que os mesmos sejam assistidos em condições humanizadas.

Complementando ainda, a necessidade de aquisição de equipamentos biomédicos para equipar as duas novas policlínicas CORES IV e V, as quais seguirão perfil assistencial, com distinções pontuais em algumas áreas:

A policlínica CORES IV – seguirá o modelo policlínica Tipo I (um) com perfil assistencial do Centro Especializado em Reabilitação – CER II;

A policlínica CORES V – seguirá o modelos policlínica Tipo I (um) com inclusão do CEO – Centro de Especializado Odontológico.

# 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE RX FIXO DIGITAL  Descrição mínima: Sistema de Raios-X digital para realização de exames de radiologia em mesa ou em Bucky mural com as seguintes características: Gerador de Raios-X: Potência de 50kW, microprocessado, com retificação em alta frequência, alimentação trifásica e tensão de entrada de 380V, para assegurar alta qualidade de imagem aos menores níveis de radiação; Instrumental e Eletroeletrônicos Seleção de Voltagem (kV) na faixa mínima de 40 a 125KVp, para melhor controle de contraste mesmo em pacientes de maior massa corpórea; Seleção de Corrente (mA) de pelo menos 10 a 500mA, para maior nitidez de imagem; Seleção de Tempo de 0,004 a 4 segundos, otimizando os tempos de exposição da radiação; Programador anatômico com capacidade de pelo menos 40 programações, para maior facilidade de operação e reprodutibilidade entre operadores; Gerador de Raios-X embutido embaixo da mesa de exames, ou em separado. Mesa de Raios-X fixa:Configuração chão/mesa. Com tampo de dimensões mínimas de 2000mm x 650 mm e flutuante nas quatro direções, para garantir o posicionamento de pacientes com conforto e segurança; Altura da mesa de 85 cm ou inferior, para maior comodidade e segurança no posicionamento de segurança no posicionamento de	UNIDADE	03	R\$ 132.358,00	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

		T.L.   20
pacientes infantis ou de terceira		
idade;		
Capacidade de carga de pelo		
menos 120 Kg, para possibilitar a		
realização de exames na mesa		
mesmo de pacientes obesos;		
•		
Porta-detector com grade		
estacionaria de pelo menos 70		
pares de linhas/centímetro,		
relação de 10:1, assegurando alta		
nitidez de imagem.		
Coluna porta tubo de chão:		
Coluna integrada à mesa, para		
minimizar os custos de		
preparação da sala e agilizar		
instalação;		
Tampo de proteção em toda a		
extensão do trilho da coluna, para		
· •		
segurança do paciente e		
operador;		
Movimento de rotação do tubo de		
pelos menos -90° a +90°		
excursão do tubo de Raios-X de		
pelo menos 1380 mm, para		
cobertura adequada da maioria		
dos procedimentos clínicos, ou		
estativa pendular que		
desempenhe as mesmas		
funções. Foco na faixa de 100cm		
a 120cm, valor padrão em		
Radiologia.		
Tubo de Raios-X: Rotação		
manual do colimador, para maior		
simplicidade de operação; Pontos		
focais de no mínimo 0.5mm (fino)		
e no mínimo 1.0mm (grosso),		
· ·		
para maior nitidez de imagem;		
Capacidade de armazenamento		
calórico do anodo a partir de		
150kHU e taxa de dissipação		
térmica de aproximadamente 475		
•		
Watts (40,020 HUs/min),		
assegurando robustez e alta		
produtividade. Anodo giratório de		
3400 rpm a 60 Hz, maximizando		
vida útil do tubo.		
Bucky mural para exames de		
tórax: Excursão vertical de 500 a		
1700mm controlada por freio		
eletromagnético, possibilitando a		
L Cichomagnetico, possibilitarido a		







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	 <u> </u>
realização de exames de	
membros inferiores; Porta-	
detector com grade estacionaria	
de 70 pares de linhas/centímetro	
e relação de 10:1 ,assegurando	
alta nitidez de imagem; 180cm de	
foco.	
Detector digital plano: Detector	
de peca única, aumentando a	
fidelidade diagnostica; Área	
nominal de 1680cm2, garantindo	
a praticidade de uma ampla	
cobertura de procedimentos com	
o mesmo detector; Capacidade	
de pelo menos 120 kg	
(distribuição uniforme de peso),	
permitindo a realização de	
procedimentos fora da mesa, até	
mesmo onde o paciente é	
posicionado em cima do detector;	
Profundidade de imagem de 14	
bits, maximizando a escala de	
cinzas e portanto permitindo	
melhor diferenciação entre	
•	
,	
microns, valor otimizado para	
garantir a melhor resolução	
espacial aos menores níveis de	
ruído; Matriz do detector de 2048	
x 2048 pixels, para alta qualidade	
de imagem em uma ampla gama	
de estruturas. Estação de	
Trabalho (WorkStation) de	
aquisição e revisão de alto	
desempenho, garantindo um	
rápido processamento das	
imagens com alta fidelidade	
diagnostica:	
• CPU Intel Dual 2.53 GHz Dual	
Core Xeon ou superior;	
HD SATA HDD;	
• CD CDRW/DVDROM;	
Memória de 4 GB ou superior;	
Capacidade de HD de pelo	
menos 500 GB (16.000 imagens);	
Monitor Flat Screen de 19	
polegadas, 1280 x 1024;	
Controle Automático de	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

Exposição para mesa e Bucky	
mural, assegurando os menores	
níveis de radiação possíveis para	
o paciente;	
<ul> <li>Caso necessário para</li> </ul>	
funcionamento em condições	
ideais, deverá acompanhar	
nobreak compatível com o	
equipamento e todos os	
acessório necessário para	
instalação e uso do equipamento.	
Acompanha também o quadro	
elétrico de proteção do	
equipamento. O Hospital	
entregará o ponto elétrico para	
interligar ao quadro. Informamos	
que todos os dados numéricos	
podem ser aproximados desde	
que não comprometa a qualidade	
da imagem.	
O teor do Manual de Serviço	
limita-se aos dados de instalação	
e montagem, ajustes,	
adequações de local e logística,	
manutenção preventiva, listagem	
de códigos de erro e de	
manutenção e outros dados	
necessários a uma manutenção	
urgente pelo próprio ente público,	
o que não compromete a	
propriedade intelectual do	
fornecedor).	

		LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE RX FIXO DIGITAL  Descrição mínima: Sistema de Raios-X digital para realização de exames de radiologia em mesa ou em Bucky mural com as seguintes características: Gerador de Raios-X: Potência de 50kW, microprocessado, com retificação em alta frequência, alimentação trifásica e tensão de entrada de 380V, para assegurar alta qualidade de imagem aos	UNIDADE	01	R\$ 132.358,00	R\$ 132.358,00







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	$\Gamma$ L.	.   31
menores níveis de radiação;		
Instrumental e Eletroeletrônicos		
Seleção de Voltagem (kV) na		
faixa mínima de 40 a 125KVp,		
para melhor controle de contraste		
mesmo em pacientes de maior		
massa corpórea;		
Seleção de Corrente (mA) de		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
pelo menos 10 a 500mA, para		
maior nitidez de imagem;		
• Seleção de Tempo de 0,004 a 4		
segundos, otimizando os tempos		
de exposição da radiação;		
Programador anatômico com		
capacidade de pelo menos 40		
programações, para maior		
reprodutibilidade entre		
operadores;		
Gerador de Raios-X embutido		
embaixo da mesa de exames, ou		
em separado.		
Mesa de Raios-X		
fixa:Configuração chão/mesa.		
Com tampo de dimensões		
mínimas de 2000mm x 650 mm e		
flutuante nas quatro direções,		
para garantir o posicionamento de		
pacientes com conforto e		
segurança;		
Altura da mesa de 85 cm ou		
inferior, para maior comodidade e		
· •		
segurança no posicionamento de		
pacientes infantis ou de terceira		
idade;		
Capacidade de carga de pelo		
menos 120 Kg, para possibilitar a		
realização de exames na mesa		
mesmo de pacientes obesos;		
Porta-detector com grade		
estacionaria de pelo menos 70		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
pares de linhas/centímetro,		
relação de 10:1, assegurando alta		
nitidez de imagem.		
Coluna porta tubo de chão:		
Coluna integrada à mesa, para		
minimizar os custos de		
preparação da sala e agilizar		
instalação;		
Tampo de proteção em toda a		







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	FL.   <b>32</b>
extensão do trilho da coluna, para	
segurança do paciente e	
operador;	
Movimento de rotação do tubo de	
pelos menos -90° a +90°	
excursão do tubo de Raios-X de	
pelo menos 1380 mm, para	
cobertura adequada da maioria	
dos procedimentos clínicos, ou	
estativa pendular que	
desempenhe as mesmas funções.	
Foco na faixa de 100cm a 120cm,	
valor padrão em Radiologia.	
Tubo de Raios-X: Rotação	
manual do colimador, para maior	
simplicidade de operação; Pontos	
focais de no mínimo 0.5mm (fino)	
e no mínimo 1.0mm (grosso),	
para maior nitidez de imagem;	
Capacidade de armazenamento	
calórico do anodo a partir de	
150kHU e taxa de dissipação	
térmica de aproximadamente 475	
Watts (40,020 HUs/min),	
assegurando robustez e alta	
produtividade. Anodo giratório de	
1 .	
3400 rpm a 60 Hz, maximizando	
vida útil do tubo.	
• Bucky mural para exames de	
tórax: Excursão vertical de 500 a	
1700mm controlada por freio	
eletromagnético, possibilitando a	
realização de exames de	
membros inferiores; Porta-	
detector com grade estacionaria	
de 70 pares de linhas/centímetro	
e relação de 10:1 ,assegurando	
alta nitidez de imagem; 180cm de	
foco.	
Detector digital plano: Detector	
de peca única, aumentando a	
fidelidade diagnostica; Área	
nominal de 1680cm2, garantindo	
a praticidade de uma ampla	
cobertura de procedimentos com	
· ·	
o mesmo detector; Capacidade	
de pelo menos 120 kg	
(distribuição uniforme de peso),	
permitindo a realização de	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	FL.	33
procedimentos fora da mesa, at	é	
mesmo onde o paciente	é l	
posicionado em cima do detecto		
Profundidade de imagem de 1		
bits, maximizando a escala de		
cinzas e portanto permitindo		
melhor diferenciação entre		
tecidos de semelhante		
densidades; Pixel de 200 microns		
valor otimizado para garantir		
melhor resolução espacial ao		
menores níveis de ruído; Matri		
do detector de 2048 x 204		
pixels, para alta qualidade d		
imagem em uma ampla gama d		
estruturas. Estação de Trabalh		
(WorkStation) de aquisição		
revisão de alto desempenho		
garantindo um rápido		
processamento das imagens cor		
alta fidelidade diagnostica		
• CPU Intel Dual 2.53 GHz Dua		
Core Xeon ou superior		
• HD SATA HDD		
CD CDRW/DVDROM		
<ul> <li>Memória de 4 GB ou superior</li> </ul>		
Capacidade de HD de pel		
menos 500 GB (16.000 imagens)		
Monitor Flat Screen de 19	9	
polegadas, 1280 x 1024	4;	
<ul> <li>Controle Automático de</li> </ul>	e	
Exposição para mesa e Buck	sy	
mural, assegurando os menore	s	
níveis de radiação possíveis par	a	
o paciente	e;	
<ul> <li>Caso necessário para</li> </ul>	a	
funcionamento em condiçõe	s	
ideais, deverá acompanha	ar	
nobreak compatível com	0	
equipamento e todos os acessório	0	
necessário para instalação e us	0	
do equipamento. Acompanh		
também o quadro elétrico d		
•		
Hospital entregará o pont		
elétrico para interligar ao quadro		
Informamos que todos os dado		
numéricos podem se		
aproximados desde que não		
comprometa a qualidade d		
John Promota a quandado di	~	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

imagem.	
•. (O teor do Manual de Serviço	
limita-se aos dados de instalação	
e montagem, ajustes,	
adequações de local e logística,	
manutenção preventiva, listagem	
de códigos de erro e de	
manutenção e outros dados	
necessários a uma manutenção	
urgente pelo próprio ente público,	
o que não compromete a	
propriedade intelectual do	
fornecedor).	

		LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	• Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, gastrointestinais, vasculares e cirurgias gerais com as seguintes características mínimas:  • Modos de operação: radiografia, fluoroscopia contínua e pulsada;  • Tubo de raio-X:  • Gerador de alta tensão e alta frequência, de no mínimo 15 kW de potência e capacidade térmica mínima de 270 kHU;  • Com anodo giratório;  • Faixa de kV para radiografia de no mínimo 40 a 110kV, com corrente de pelo menos 20 mA.  • Faixa de kV para fluoroscopia de no mínimo 40 a 110kV, com corrente de pelo menos 7,2 mA.  • Foco duplo, sendo o menor, no máximo de 0,6 mm.  • Filtro para redução da radiação;  • Braço em C:  • Movimento orbital de no mínimo 115°;  • Movimento de rotação do braço em C de pelo menos +/- 180°;  • Movimento vertical de pelo menos 45cm;	UNIDADE	03	R\$ 294.543,33	R\$ 883.629,99







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

	FL.   35
<ul> <li>Movimento longitudinal de pelo</li> </ul>	
menos 20cm;	
Fonte de distância d imagem	
(SID) de 90 cm ou superior;	
Profundidade de imersão de no	
mínimo 61 cm;	
• Espaço livre mínimo de 78 cm.	
Intensificador de imagem com	
campo duplo de no mínimo 9"	
com câmera CCD integrada.	
• Câmera do tipo CCD com	
resolução mínima de 1024x1024	
linhas horizontais;	
<ul> <li>Armazenamento e visualização</li> </ul>	
de cine-loop, com possibilidade	
de rotação e inversão das	
imagens, realce de bordas e	
contraste; roadmapping (técnica	
de seguimento), máscara de	
subtração, auto loop e	
possibilidade de congelamento de	
imagem;	
<ul> <li>Colimação sem emissão de</li> </ul>	
radiação;	
<ul> <li>Programas de radiação em</li> </ul>	
função dos órgãos;	
Estação de trabalho:	
O2 (dois) Monitores de FTF ou	
LCD com no mínimo 18" com	
resolução mínima de 1280 x 1024	
pixels, montados sob carrinho de	
transporte separado do arco,	
compatíveis com a câmera de	
vídeo e possibilidade de	
monitoração simultânea da	
imagem congelada e tempo real.	
Memória para no mínimo 5 000	
imagens no tamanho 1K x 1K;	
1 1	
(horizontal/vertical);	
Conexão com rede de dados;	
<ul> <li>Gravação de CD/DVD;</li> </ul>	
<ul> <li>Conexão e gravação através de</li> </ul>	
porta USB;	
Compatibilidade com DICOM	
3.0;	
Acompanha: Fornecimento de	
todos os cabos, conectores,	
softwares, acessórios,	
indispensáveis ao funcionamento	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

solicitado; Teclado para entrada de dados; Capa estéril; Impressora e gravador de vídeo; Demais acessórios necessários para o completo e perfeito funcionamento do equipamento; Manual de operação, instalação e serviço em português. (O teor do Manual de Serviço limita-se aos dados de instalação e montagem, ajustes, adequações de local e logística, manutenção preventiva, listagem de códigos de erro e de manutenção e outros dados	
listagem de códigos de erro e de manutenção e outros dados necessários a uma manutenção	
urgente pelo próprio ente público, o que não compromete a	
propriedade intelectual do fornecedor.	

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL		
1	<ul> <li>ARCO CIRÙRGICO</li> <li>Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, gastrointestinais, vasculares e cirurgias gerais com as seguintes características mínimas:</li> <li>Modos de operação: radiografia, fluoroscopia contínua e pulsada;</li> <li>Tubo de raio-X:</li> <li>Gerador de alta tensão e alta frequência, de no mínimo 15 kW de potência e capacidade térmica mínima de 270 kHU;</li> <li>Com anodo giratório;</li> <li>Faixa de kV para radiografia de no mínimo 40 a 110kV, com corrente de pelo menos 20 mA.</li> <li>Faixa de kV para fluoroscopia de no mínimo 40 a 110kV, com corrente de pelo menos 7,2 mA.</li> <li>Foco duplo, sendo o menor, no máximo de 0,6 mm.</li> </ul>	UNIDADE	01	R\$ 294.543,33	R\$ 294.543,33		







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

			FL.   37
<ul> <li>Filtro para redução da radiação;</li> </ul>			
Braço em C:			
Movimento orbital de no mínimo			
115°;			
Movimento de rotação do braço			
em C de pelo menos +/- 180°;			
Movimento vertical de pelo			
menos 45cm;			
Movimento longitudinal de pelo			
menos 20cm;			
Fonte de distância d imagem			
(SID) de 90 cm ou superior;			
• Profundidade de imersão de no			
mínimo 61 cm;			
• Espaço livre mínimo de 78 cm.			
Intensificador de imagem com			
campo duplo de no mínimo 9"			
com câmera CCD integrada.			
Câmera do tipo CCD com			
resolução mínima de 1024x1024			
linhas horizontais;			
Armazenamento e visualização			
de cine-loop, com possibilidade			
de rotação e inversão das			
imagens, realce de bordas e			
contraste; roadmapping (técnica			
de seguimento), máscara de			
subtração, auto loop e			
possibilidade de congelamento de			
imagem;			
Colimação sem emissão de			
radiação;			
<ul> <li>Programas de radiação em</li> </ul>			
função dos órgãos;			
Estação de trabalho:			
02 (dois) Monitores de FTF ou			
LCD com no mínimo 18" com			
resolução mínima de 1280 x 1024			
pixels, montados sob carrinho de			
transporte separado do arco,			
compatíveis com a câmera de			
vídeo e possibilidade de			
monitoração simultânea da			
imagem congelada e tempo real.			
Memória para no mínimo 5 000			
imagens no tamanho 1K x 1K;			
• Inversão de imagem			
(horizontal/vertical);			
Conexão com rede de dados;			
Gravação de CD/DVD;			
Ciaragao do ODIDVD,	1		







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

Conexão e gravação através de     LISP:		
porta USB;		
• Compatibilidade com DICOM 3.0;		
Acompanha: Fornecimento de		
todos os cabos, conectores,		
softwares, acessórios,		
indispensáveis ao funcionamento		
solicitado; Teclado para entrada		
de dados; Capa estéril;		
Impressora e gravador de vídeo;		
Demais acessórios necessários		
para o completo e perfeito		
funcionamento do equipamento;		
Manual de operação, instalação e		
serviço em português. (O teor do		
Manual de Serviço limita-se aos		
dados de instalação e montagem,		
ajustes, adequações de local e		
logística, manutenção preventiva,		
listagem de códigos de erro e de		
manutenção e outros dados		
necessários a uma manutenção		
urgente pelo próprio ente público,		
o que não compromete a		
propriedade intelectual do		
fornecedor).		

	LOTE 09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
	BALANÇA DIGITAL INOX CAP 10KG							
1	<ul> <li>Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes;</li> <li>Alimentação elétrica compatível com 220VCA – 60Hz;</li> <li>Display digital de 6 dígitos para visualização de peso;</li> <li>Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi;</li> <li>Piso feito com material antiderrapante;</li> <li>Pés nivelados feitos com material antiderrapante;</li> <li>Sistema de medição de altura em metros, com régua em</li> </ul>	UNIDADE	4	R\$ 768,12	R\$ 3.072,48			







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

alumínio anodizado, medindo		
pelo menos até 60 centímetros,		
com graduação de 0,5cm e		
0,5cm;		
Sistema de medição de peso em		
Kg, medindo pelo menos até 10		
Kg, com divisão de fração 100g;		
Obrigatoriedade de assistência		
técnica local permanente em		
Fortaleza		
• MODO DE		
OPERAÇÃO/CAPACIDADE:		
DIGITAL/ 10KG		

		LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAP ATÉ 16KG  • Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; • Alimentação elétrica compatível com 220VCA – 60Hz; • Display digital de 6 dígitos para visualização de peso; • Coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; • Piso feito com material antiderrapante; • Pés nivelados feitos com material antiderrapante; • Sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 1 metro, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; • Sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 16 Kg, com divisão de fração 100g; Obrigatoriedade de assistência técnica local permanente em Fortaleza • MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16KG.	UNIDADE	18	R\$ 920,36	R\$ 16.566,48





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

		LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE MEDICAMENTOS CAP 3200G  • Balança para laboratório com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade de 3200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual á 0,01g. Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de		03	R\$ 1.946,25	R\$ 5.838,75
	aproximadamente 160x124mm. Alimentação elétrica: 220V/60 Hz.				

	LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	
1	CENTRÍFUGA TECNOLOGIA: DIGITAL TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 16 AMOSTRAS  • CENTRÍFUGA DE BANCADA Centrífuga contendo no mínimo os seguintes requisitos: cruzeta horizontal com capacidade para 16 tubos de 15 ml; construída em carcaça injetada em plástico de alto impacto; proteção interna em aço inox, leve e compacta; tampa superior com interruptor de proteção e com visor que permite visualizar e medir a rotação; sistema motor tipo "brushless" sem escovas, trifásico, robusto e acionado por sistema de inversor de frequência; sistema de controle microprocessado com painel frontal apresentado display de 7 segmentos para indicação de estágios do processo; painel contendo teclado de membrana que permite ajustar a rotação de trabalho em patamares; deve	UNIDADE	03	R\$ 7.891,83	R\$ 23.675,49	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

			1 2.	
possibilitar trabalhos	s entre 500 e			
5000 rpm, depender	ndo do tipo de			
cruzeta utilizada,	além de ser			
possível ajustar o	tempo de			
aceleração entre 12	e 120 seg, o			
tempo de proces	sso até 99			
minutos e o tempo				
entre 12 e 300 seg	; Deve conter			
sistema de alarme				
indicando o fim do	processo de			
centrifugação. Siste	•			
eletromecânica com				
automático ao fim d	o processo de			
centrifugação. Si	•			
segurança: Se				
desbalanceamento				
interrupção do	orocesso de			
centrifugação em				
desbalanceamento				
Sensor da tampa	impedindo a			
partida com a ta	•			
İndicação de me				
desbalanceamento	-			
aberta; fusíveis	•			
	étrica de			
220V/60Hz.				
<u> </u>				

	LOTE 17							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL			
1	<ul> <li>DETECTOR</li> <li>Detector fetal, tipo portátil. Com ajuste mecânico, botão de controle, material de gabinete metálico.</li> <li>Tipo de análise: Ausculta BCF, fluxo sanguíneo da placenta e cordão. Faixa de medição BCF até 200; frequência até 2,2. Fonte de alimentação à bateria. Componentes: alto falante, transdutor, entrada auxiliar. Adicionais: fone de ouvido.</li> </ul>	UNIDADE	09	R\$ 658,23	R\$ 5.924,07			







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

		LOTE 18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	HOMOGENIZADOR DE SANGUE  • Equipamento automático com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsa. • Possui balança digital, com tara automática, controle do fluxo com fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume, dispositivo de proteção com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, acompanha leitor óptico de código de barras e bateria recarregável. • Memória para no mínimo 100 doações. Interface para rede local ou transmissão de dados via modem. Saída RS 232. Software de comunicação para Windows. Alimentação: 220V/60Hz.	UNIDADE	02	R\$ 1.699,15	R\$ 3.398,30

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE			
	DIVIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
IMPRESSORA DRY DE FILMES              • Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos.             • Resolução mínima de 50 mícrons. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima	UNIDADE	02	R\$ 26.868,09	R\$ 53.736,18







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

		l	
de 1 GB.			
<ul> <li>Impressão no padrão DICOM</li> </ul>			
3.0. Para uso em modalidades			
médicas, com impressão de			
tecnologia e resolução mínima de			
300 dpi para todas as imagens			
nela geradas.			
Carregamento dos filmes a luz			
do dia em magazine com			
capacidade de no mínimo 100			
filmes;			
Conexão com modalidades			
através do protocolo DICOM 3.0;			
Calibração automática da			
densidade de cada filme			
impresso; Escala de cinza de no			
mínimo 14bits; Trabalhar com, no			
mínimo, 3 tamanhos diferentes de			
filmes simultaneamente			
carregados no equipamento (on-			
line).			
•;			
(O teor do Manual de Serviço			
limita-se aos dados de instalação			
e montagem, ajustes, adequações			
de local e logística, Manutenção			
Preventiva, listagem de códigos			
de erro e de manutenção e outros			
dados necessários a uma			
manutenção urgente pelo próprio			
ente público, o que não			
compromete a propriedade			
intelectual do fornecedor).			

	LOTE 27										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL						
1	OFTALMOSCOPIO  Oftalmoscópio, tipo direto, tipo LED, tensão alimentação 3V por baterias recarregáveis. Características adicionais: Cabeça removível, aplicação controles de abertura com e sem filtro livre vermelho; 7 diafragmas diferentes; bateria recarregável. Deverá acompanhar: lâmpada	UNIDADE	05	R\$ 916,56	R\$ 4.582,80						







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 44

LED reserva; carregador de
baterias; maleta para o
equipamento. Todos os
dispositivos e acessórios
necessários ao completo
funcionamento do equipamento.
Deve possuir registro na ANVISA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 1.824.399,87 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Comum a todos os lotes:

### 4.1. Requisitos Obrigatórios Gerais:

- **4.1.1.** Os equipamentos biomédicos deverão obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **4.1.2.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **4.1.3.** Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias. Na entrega deverá ser fornecido **o Manual de Instrução em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços.
- **4.1.4.** Registro do produto, ou Declaração de Isenção do Registro, ou do cadastro do produto, ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto para os lotes **01, 02, 05, 06, 11, 16, 17, 18, 19 e 27.**
- **4.1.5.** A licitante deverá apresentar Declaração de que o equipamento possui assistência técnica em Fortaleza-Ce ou de que disponibilizará assistência técnica "in loco" em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerência do Setor de Manutenção das Unidades da SMS, sem ônus para o contratante.
- **4.1.6.** A licitante deverá apresentar **Certificado do produto**, o qual deverá estar de acordo com as normas da **ABNT NBR** (edição mais recente), para os lotes abaixo:





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 45

- 4.1.6.1. Para os Lotes 09 e 10 deverá apresentar certificado de calibração do INMETRO;
- 4.1.6.2. Para os lotes 09 e 10 deverá apresentar certificado da NBR- IEC 60601.
- **4.1.7.** Realizar **treinamento operacional "in loco"** para os profissionais usuários (médicos e técnicos), no ato do recebimento/montagem ou em data a ser combinada, no início do período de garantia, através de técnicos treinados pelo fornecedor no Brasil. O treinamento deverá ser realizado conforme relação abaixo, sendo que o período total de treinamento não poderá ultrapassar os 06 (seis) primeiros meses de garantia.

LOTES	TEMPO DE TREINAMENTO
01 e 02	16h – 02 (duas) etapas de 08 (oito) horas cada.
05 e 06	16h – 02 (duas) etapas de 08 (oito) horas cada.
16	02h
18	08h – 02 (duas) etapas de 04 (quatro) horas cada
19	08h – 02 (duas) etapas de 04 (quatro) horas cada

- **4.1.7.** Todos os equipamentos biomédicos deverão ser novos e sem uso.
- **4.1.8.** Deverá ser apresentado catálogo completo do item para analise da especificação técnica.

## 4.2. DOS CATÁLOGOS:

- **4.2.1.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- **4.2.2.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, **o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal CATÁLOGO**, **no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da intimação**. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.
- **4.2.3.** OS CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.
- **4.2.4.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 46

- **4.2.5.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os catálogos ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- **4.2.6.** O não cumprimento da entrega da documentação e dos CATÁLOGOS, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subseqüente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- **4.2.7.** Caso haja dúvida quando do fornecimento dos catálogos, quanto à qualidade dos produtos, será solicitado ao licitante a apresentação das **AMOSTRAS**, as quais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Pregoeiro.

## 4.3. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS:

- **4.3.1.** O produto deverá obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas, regulamentações e exigências legais intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **4.3.2.** Para todos os **lotes** a licitante deverá apresentar **Certificado de Garantia** mínima de **24** (**vinte e quatro) meses**. O prazo de garantia só será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado da Unidade a receber os equipamentos e instalação dos mesmos. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante.
- **4.3.3.** A garantia inclui peças, serviços, taxa de deslocamento e qualquer outro custo.
- **4.3.4.** Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.
- **4.3.5.** A licitante deverá disponibilizar assistência técnica em Fortaleza CE ou assistência técnica "in loco" em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerencia do setor de manutenção das UNIDADES DA SMS, sem ônus para o contratante.
- **4.3.6.** A assistência técnica, durante período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento.
- **4.3.7.** No período da garantia, caso a contratada não termine o reparo do equipamento, no prazo estabelecido e a critério da contratante e a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituir o produto no prazo estabelecido pela contratante, por outro com características e capacidades iguais ou superiores, sem ônus para a contratante.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **47** 

- **4.3.8.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/ recebimento.
- **4.3.9.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- **4.3.10.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo Almoxarifado, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **4.3.11.** As garantias contra defeito de fabricação dos produtos deverão **ser de no mínimo 24** (**vinte e quatro**) **meses.** O prazo de garantia só será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado das UNIDADES DA SMS e instalação dos equipamentos. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante.
- **4.3.12.** A garantia inclui o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante, e o demandante necessitar efetuar a reposição das mesmas.
- **4.3.13.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive mão de obra empregada.
- **4.3.14.** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas após a formalização da reclamação.
- **4.3.15.** Os equipamentos deverão ser garantidos através de certificado do fornecedor ou fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega do mesmo.

# 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES - Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 48

- 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.192000000002, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 6.1. Quanto à entrega:

**6.1.1.** Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

	LOCAL DE ENTREGA									
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO								
01	Policlínica da CORES IV	Av. Juscelino Kubitschek, 5451 – Passaré								
02	Policlínica da CORESV	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bom Sucesso								

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 49

foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### 7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **50** 

- **8.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3** A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada.
- **9.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado das unidades hospitalares, ou no setor onde serão instalados ou disponibilizados para uso, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.
- **9.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- **9.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- **9.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.8.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.9.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.10.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- **9.11** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.12.** A contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante e o Hospital necessitar efetuar compras das mesmas.
- **9.13**. A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todos os produtos a serem transportados e outras necessárias de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário.
- **9.14.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.
- **9.15. Fornecer Certificado de Garantia integral do PRODUTO** contra qualquer defeito de fabricação com vigência de no mínimo 02 (dois) anos.
- **9.16.** As garantias contra defeito de fabricação dos produtos deverão **ser de no mínimo 24** (**vinte e quatro) meses.** O prazo de garantia só será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado das UNIDADES DA SMS e instalação dos equipamentos. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **52** 

- **9.17.** A Contratada deverá possuir assistência técnica em Fortaleza-Ce ou disponibilizar assistência técnica "in loco" em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerencia de cada Unidade Hospitalar, sem ônus para o contratante.
- **9.17.1.** A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento.
- **9.18.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

# 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **53** 

## <u>13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

**13.1.** Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **54** 

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À Central c	de Licitações da Prefeitura de Fortale	za - CLFOR,			
	egão Eletrônico nºsta de preços encontra-se em confo exos.		as informaç	eões previstas	no edital e
1. Identif	icação do licitante:				
<ul><li>C</li><li>E</li><li>R</li><li>T</li></ul>	azão Social: PF/CNPJ: ndereço completo: epresentante Legal (nome, nacionali elefone, celular, fax, e-mail: anco do Brasil - (agência e nº da con		civil, profissã	io, RG, CPF, d	omicílio):
2. Condi	ções Gerais da Proposta:				
<ul> <li>A emissão</li> </ul>	presente proposta é válida por _	(	) dias, co	ontados da da	nta de sua
3. Forma	ação do Preço				
	LC	OTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
	VALOR GLOBAL/Valor por ext	enso (			

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 55

## ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

## MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº	DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho	de 1993, acrescido pela
Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em tr	abalho noturno, perigoso
ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, men	ores de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **56** 

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/20 SMS
Pregão Eletrônico nº
Processo nº <b>P424881/2018</b>
Aos dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P424881/2018, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:
I. No Pregão Eletrônico nº  II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº \_

que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **57** 

licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P424881/2018**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda -** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **58** 

atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

# CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 59

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

### **Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **60** 

foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou
se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do
edital do Pregão Eletrônico nº

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **61** 

- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura	
Entidade	Nome do	Cargo	CPF	RG	Assinatura	
Participante	Titular	Cargo	OFI	0	Assiriatura	
Detentores do	Nome do	Cargo	CPF	RG	Assinatura	
Reg. de Preços	Representante	Cargo	OFI	0	Assiliatura	







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _	/20_	MAPA DE PREÇOS DOS
BENS		

Este do	ocum	nento	é par	te da	a Ata	de	Registro	o (	de	Preços	acima	reference	ciada,	celebrad	а	entre a
Secreta	aria	Mun	icipal	da	Saúd	le -	- SMS	е	os	forne	cedores	, cujos	preço	s estão	а	seguir
registra	ados,	em fa	ace da	real	izaçã	o do	o Pregão	) E	let	rônico r	า <sup>o</sup>					

	LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
ſ						





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **63** 

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / 20 – SMS Processo nº <b>P424881/2018</b> .									
	CONTRATO	QUE	ENTRE	SI	CELEBRAM	(O)A			
	E (O) A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.								
Osob o nº representada(o) pelo Carteira de Identidade nº domiciliada(o) em (Município	, doravant , e , uF), na	e denor	minada(o) , F nº com	CONT (nacio	RATANTE, ne nalidade), porta , resi sede	este ato ador da dente e , e a na			
no CPF/CNPJ sob o nº _ representada neste ato pelo ldentidade nº _ em (Município - UF), na _ acordada a celebração do pres	, e do CPF nº . ente contrato, m	, (	doravante (nacionalid	denom ade), p , res	iinada CONTR ortador da Car sidente e domic , têm entre si	ATADA, teira de ciliada(o) justa e			
1.1. O presente contrato tem co anexos, os preceitos do dire 8.666/1993, com suas alteraçõ seu objeto.	omo fundamento ito público, a l	o o edital _ei Fede	eral nº 10.	520/200	02 e a Lei Fe	deral nº			
CLÁUSULA SEGUNDA – DA	VINCULAÇÃO /	40 EDIT	AL E A PR	OPOS	TA				
2.1. O cumprimento deste continuado de continuad	nexos, e à prop	osta da C			•				





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **64** 

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**5.1.** O valor contratual global importa na quantia de **R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** sem direito a reajustes.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°\_\_\_\_\_\_.
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **65** 

- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- **6.7.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- **6.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção) e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:
  - 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.192000000002, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
  - 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121100000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
  - 25901.10.302.0123.1796.0048, Elemento de Despesa: 449052; fonte 0.121500000000, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

# CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**9.1.** Quanto à entrega:







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **66** 

- **9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora.
- **9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **9.1.3.** A entrega do objeto Contratado será realizada nos endereços abaixo relacionados, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde o gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos equipamentos.

LOCAL DE ENTREGA								
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO						
01	Policlínica da CORES IV	Av. Juscelino Kubitschek, 5451 – Passaré						
02	Policlínica da CORESV	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bom Sucesso						

#### **9.2.** Quanto ao recebimento:

- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3** A Contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

- **10.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado das unidades hospitalares, ou no setor onde serão instalados ou disponibilizados para uso, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.
- **10.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- **10.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.8.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **10.9.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.10.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.
- **10.11.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **10.12.** A contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante e o Hospital necessitar efetuar compras das mesmas
- **10.13.** A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todos os produtos a serem transportados e outras necessárias de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **68** 

- **10.14.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.
- **10.15. Fornecer Certificado de Garantia integral do PRODUTO** contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 02 (dois) anos**.
- **10.16.** As garantias contra defeito de fabricação dos produtos deverão **ser de no mínimo 24** (**vinte e quatro) meses.** O prazo de garantia só será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo Serviço de Almoxarifado das UNIDADES DA SMS e instalação dos equipamentos. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante.
- **10.17.** A Contratada deverá possuir assistência técnica em Fortaleza-Ce ou disponibilizar assistência técnica "in loco" **em até 02 (dois) dias úteis** da abertura do chamado pela gerencia de cada Unidade Hospitalar, sem ônus para o contratante.
- **10.17.1.** A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento.
- **10.18.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- **11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.







# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 69

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1.	Α	execução	contratual	será	acompanha	ada e	fiscali	zada	pelo(a)	Sr(a)
			,		, espec	cialmen	te desigr	nado pai	ra este	fim pela
CONT	RAT	ANTE, de a	cordo com c	estabe	elecido no a	art. 67,	da Lei	Federal	nº 8.66	66/1993
dorava	ante d	denominado	simplesmente	e de GE	STOR.					

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **13.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- **13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 70

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE







EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | 71

## ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal da Saúde





EDITAL №. 4556

PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **72** 

## ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e <u>EPP</u>

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e do atendimento da legislação que trata da DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA e DESTINAÇÃO dos lotes até R\$ 80.000,00 para micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, para esta licitação cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando que esta é a segunda convocação e que os lotes deste certame foram fracassados/desertos na convocação anterior, informamos que não destinaremos os lotes desse certame exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

De acordo com Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, constatamos que foi atendido o Art. 33, §§ 4º e 5º:

Art. 33 - Nas licitações cujo valor por lote esteja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

 $(\ldots)$ 

§ 4º - No caso de não acudirem à licitação microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas, ou não havendo dentre estas vencedor para a(s) cota(s) exclusiva(s), se houver propostas da interessados não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do § 3º deste artigo, aquelas propostas passarão a ser consideradas, ocasião em que o procedimento licitatório de que trata o caput deste artigo poderá ser destinado para quaisquer licitantes que atuem no ramo do objeto a ser licitado, independentemente de nova convocação.





# EDITAL №. 4556 PREGÃO ELETRÔNICO №. 121/2019 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. №. P424881/2018

FL. | **73** 

§5º No caso de não acudirem interessados ou não havendo vencedor na licitação, mesmo depois da segunda rodada de apreciação de propostas a que se refere o §4º - deste artigo, o procedimento licitatório de que trata o caput poderá ser repetido e, nesse caso, destinado para quaisquer licitantes que atuem no ramo do objeto a ser indicado.

Desta forma, esta segunda convocação será destinada para ampla concorrência. Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal n° 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel Secretária Municipal da Saúde

